

ANEXO I

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Nome/razão social	Barcellos Serviços Médicos Ltda.
CNPJ/MF ou CPF/MF	42.823.897/0001-01
Endereço	Avenida Julio Assis Cavaleiro, Nº: 494 Bairro: Centro CEP: 85601-000 Cidade/Estado: Francisco Beltrão / PR
E-mail	thiagobcampos@gmail.com
Telefone	46-9137-2121
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Classificação Brasileira de Ocupações (para pessoa física)	225133

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Psiquiatria	Consulta	650	7.800	60,00	468.000,00
2	Pneumologia	Consulta			60,00	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Thiago Barcellos de Campos
CPF nº 295.077.518-74
RG nº 32.733.289-X

Dr. Thiago Barcellos
Psiquiatra
CRM/PR 40.168 ROE 24052
CNS 980.015.220.330.953

Página 1 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 573, Bairro Vila Isabel, CEP 85504-317, Pato Branco, PR.
Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço à Rua Ibiaporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8630-5/03 - Atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; 8610-1/02 - Atividades exercidas em unidades de hospitais preparadas para atendimento a urgências, exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação; 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel, atividades de unidades móveis terrestres para atendimento a emergências (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde. 8630-5/02 - Atividade médica de consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

Página 2 de 7

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Página 3 de 4

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, PR para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco - PR, 22 de julho de 2021.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 13:47 SOB Nº 41210030180.
PROTOCOLO: 213771284 DE 22/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105285160. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, unico proprietário da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Ibiporã 1044, Centro, CEP 85501-282, Pato Branco, PR, portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social,, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1º: Fica alterado o endereço da Empresa para Av. Julio Assis Cavalheiro, 494, sala 64, quadra 134, lote 15, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA 2ª: Fica laterada a atividade ecoômica da empresa, que passa a ser: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: Ficam inalteradas as demais cláusulas da sociedade empresária limitada Unipessoal que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA 4ª: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº42.823.897/0001-01
NIRE 41210030180

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Campinas, SP, em 31/12/1979, Médico, CRM 40168/PR, empresário, portador do CPF/MF Nº 295.077.518-74, RG nº 32.733.289-X/SSP-SP, emitido em 27/07/2016, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 1345, Vila Isabel, CEP 85504-312, Pato Branco, PR, único proprietário da empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR., portadora do **CNPJ Nº 42.823.897/0001-01**, devidamente registrada na JUCEPAR SOB Nire nº **41210030180 em 22/07/2021**, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, 494 sala 64, Centro, CEP 85.601-000 - Francisco Beltrão/PR.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA 3ª: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	10.000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, **22/07/2021**, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

contas e designara administradores se o mesmo achar necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que o sócio, para esse fim, depositar na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 13ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art.1.011 da LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 17ª: Fica eleito o FORO da comarca de Francisco Beltrão, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Página 4 de 5

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
NIRE 41210030180
CNPJ Nº 42.823.897/0001-01
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

É por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levando a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco-PR, 22 de setembro de 2021

THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29507751874	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 16:30 SOB Nº 20215441265.
PROTOCOLO: 215441265 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107468873. CNPJ DA SEDE: 42823897000101.
NIRE: 41210030180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2021.
BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.823.897/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/07/2021

NOME EMPRESARIAL
BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARCELLOS SERVICOS MEDICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO

NÚMERO
494

COMPLEMENTO
SALA 64

CEP
85.601-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BIAVA03@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3025-4489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 17:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 42.823.897/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:51 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **A794.B15C.07F1.87C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026192396-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.823.897/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6689/2022

RAZÃO SOCIAL: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.823.897/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315010

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220061

ENDEREÇO: AVENIDA Júlio Assis Cavalheiro, 494 - SL 64 Q134 L15 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/02/2022			
DATA	DE	VALIDADE:	24/04/2022			
FINALIDADE:	CADASTRO	EM	EMPRESAS	E/OU	ÓRGÃOS	PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J4X28ATQG						

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/02/2022 - 08:25:17
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.823.897/0001-01
Razão Social: BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 494 SALA 64 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022203082948224782

Informação obtida em 22/02/2022 17:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

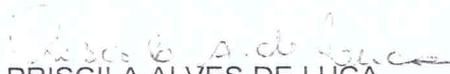


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 011/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos nas especialidades de PSQUIATRIA e PNEUMOLOGIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.

Aos onde dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: SANDRA ROSSATTO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Chamamento Público, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11052 do dia 10/11/2021 página 43; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2387 do dia 10/11/2021 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A convocação 02 foi publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2454 do dia 11/02/2022 página 126. Aberta a sessão, a comissão recebeu o envelope dos seguinte interessado para o credenciamento: BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 42.823.897/0001-01, não representada na sessão. A Comissão procedeu a abertura do envelope, e realizou a consulta de impedidos de licitar/contratar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 9 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise, foi constatado que a proponente indicou para prestação dos serviços o profissional Thiago Barcellos de Campos CRM nº 40.168, porém apresentou as certidões descritas nos itens 9.1.1.4, 9.1.1.5 e 9.1.1.7 com validade vencida, e não apresentou o documento descrito no item 9.1.1.6, estando em desacordo com o exigido no edital. Portanto o seu credenciamento fica condicionado à apresentação dos documentos regularizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão

SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM	Especialidade
TRIBUNA ANSELMO DE CAMPOS	40.164	PSIQUIATRIA

Francisco Beltrão, em 02 de Setembro de 2021.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

TRIBUNA ANSELMO DE CAMPOS
CPF: 295077519-74
RG: 32727289-X



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 23 de novembro de 2007, confere o título de Médico a

Thiago Barcellos de Campos

portador da carteira de identidade nº 32.733.289-X, nascido em 31 de dezembro de 1979, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 2007

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Frederico

Tubarão, 14 de dezembro de 2007

Thiago Barcellos de Campos
Diplomado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Luiz Benef da Silveira
Coordenador

Luiz Benef da Silveira
Reitor



Associação Médica Brasileira
Associação Brasileira de Psiquiatria



conferem o

Título de Especialista em Psiquiatria

no

Dr. Thiago Barcellos de Campos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Psiquiatria.

São Paulo, 25 de outubro de 2017

[Signature]
Dr. Antonio Jorge Saloratto
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Antônio Jorge Saloratto
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Carmília Helena Najjar Audo
Presidente da ABP

[Signature]
Dr. Maria de Fátima Viana de Vasconcelos
Diretora Secretária Adjunta da ABP

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 08/10/2017

PREFEITURA MUN. DE CO. BEIRÃO
[Signature]



001570

Curso: Medicina
Cursos: Residência CAMES N° 012/1998
Residência: Decreto N° 2.435 em 03/2004
D.O. 001 883/004

UNIVERSIDADE DO SUL DE
SANTA CATARINA - UNISUL
PRO-REITORIA ACADÊMICA
Secretaria Geral de Ensino

Diploma registrado sob N° 242
Livro MED. Matemática 121 em 13/12/2004
Processo N° 4608-83853-3/04
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 - Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Tubarão (SC), 13/12/2004

Mário Ceceli Ferracini Martins
Reitor da Universidade Unisul
Delegado de Ensino Superior em 1997

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Registro de Diploma

VALIDADO E REGISTRADO DEACORDO COM O DECRETO Nº 17.000/2007
EXERCE O REGISTRO Nº 058531

Nº 058531

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08 / 12 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
Beltrão

5
P



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **40168** desde **04/07/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 17/02/2022.

Chave de validação **b9d532c389110343a1622db9e7cb422d9db5d3d9**

Emitida eletronicamente via internet em **17/11/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS** - CRM-PR 40168 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	24052	06/08/2018

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação 9174db28b3f653e049246ed664c051ef1867119c

Emitida eletronicamente via internet em 17/11/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 021/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 021/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Thiago Brielle de Campos, Portador(a) do RG sob nº 32733285-X e CPF nº 295077518-74, cuja função/cargo é Administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: thiagobrielle@campos.com.br
Telefone: 46-991372121

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 02 de dezembro de 2021.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Thiago Brielle de Campos
CPF: 295077518-74
RG: 32733285-X



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 227 / 2022

Requerente: **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 42.823.897/0001-01

Contato: **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA - thiagobcampos@gmail.com**

Telefone: **30254489**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Chamamento Público nº 021/2021
Documentos complementares - habilitação

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Março de 2022.

BIANCA ZANINI NICLOTE
Protocolista



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 227 / 2022

Requerente: **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 42.823.897/0001-01

Contato: **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA - thiagobcampos@gmail.com**

Telefone: **30254489**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: Chamamento Público nº 021/2021
Documentos complementares - habilitação

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 04 de Março de 2022.

BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA
Requerente